

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quatorze horas do dia 06 de dezembro de 2024, reuniu-se, em sessão ordinária, o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), por videoconferência, estabelecido à sede do Instituto de Pesquisas Estatísticas do Distrito Federal - IPEDF, 2º andar, sob a Presidência da Sra. Conselheira Vânia Nascimento de Castro, Presidente, presentes a Sra. Conselheira Luciana Ferreira Braga, Vice-Presidente, e, ainda, os Srs. (as) Conselheiros, Manoel Antonio Curcino Ribeiro, Fernando Antonio de Rezende Júnior, Júlio César Nascimento de Abreu, Romilson Amaral Duarte, Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, Solange Leite de Menezes, e os Conselheiros Suplentes Gabriela Lima e Silva, Henrique Paiva de Araújo, Joicy Leide Montalvão de Almeida, Nyvea Lourenço, Ricardo Domingues Reis, Gualberto de Sousa Barbosa Gomes, bem como a Sra. Representante da Fazenda Pública do Distrito Federal, Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Paulo Bruno Ribeiro Oliveira, Giovani Leal da Silva, Carlos D’Aparecida Pimentel Vieira, Guilherme Salles Moreira Rocha, Marta da Silveira e Rebeca de Magalhães, sendo substituídos, pelo Conselheiros Suplentes Henrique Paiva de Araújo. Nyvea Lourenço, Fernando Rodriguez Rosa, Joicy Leide Montalvão de Almeida, Gabriela Lima e Silva e Ricardo Domingues Reis. Inicialmente, foi aprovada a ata da sessão anterior, compartilhada previamente com os Conselheiros e a Representação Fazendária. Quanto aos destaques da pauta de julgamento, a Sra. Presidente comunicou que, se declarou impedido de discutir e votar no processo de alínea “g”, o Cons. Suplente Henrique Paiva de Araújo, sendo substituído pelo Cons. Suplente Gualberto de Sousa Barbosa Gomes. Tendo em vista a presença dos patronos das recorrentes dos processos de alíneas “c”, “d” e “f”, a Sra. Presidente alterou a ordem da pauta. Assim os recursos pautados foram apregoados na ordem que segue: **2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO: g) Processo n. 04044-00023674/2024-94**, Tributo ICMS, RJV 91/2024, Recorrente IVELYSE ANNE CANTANHÊDE SILVA, Advogado Márcio José de Souza Oliveira OAB/DF 41.533, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior. **A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento**, nos termos do voto do Cons. Relator. Foi voto vencido, o do Cons. Ricardo Domingues, **que dava provimento ao recurso, nos termos de sua declaração de voto.** Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Paulo Bruno Ribeiro Oliveira, Giovani Leal da Silva, Carlos D’Aparecida Pimentel Vieira, Guilherme Salles Moreira Rocha, Marta da Silveira e Rebeca de Magalhães, sendo substituídos, pelo Conselheiros Suplentes Gualberto de Sousa Barbosa Gomes, Nyvea Lourenço, Fernando Rodriguez Rosa, Joicy Leide Montalvão de Almeida, Gabriela Lima e Silva e Ricardo Domingues Reis. Redator para o acórdão o Cons. Relator. Neste momento, o Cons. Suplente Gualberto Gomes se ausentou da sessão e o Cons. Suplente Henrique Paiva, tomou seu lugar à bancada; **f) Processo nº 0128-**

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

000088/2016, Tributo ICMS, RE 009/2023, Recorrente WELT COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (Matriz/DF) e WELT COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (Filial/GO), Advogada Carolina Kunzler de Oliveira Maia OAB/DF 34.034, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes. **A Representação Fazendária opinou pelo não conhecimento do recurso, e caso conhecido, pelo seu desprovemento.** Presente no Plenário a Patrona da Recorrente, Dra. Carolina Kunzler de Oliveira Maia OAB/DF 34.034, para acompanhamento do julgamento do recurso. **Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto da Cons. Relatora.** Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Paulo Bruno Ribeiro Oliveira, Giovani Leal da Silva, Carlos D’Aparecida Pimentel Vieira, Guilherme Salles Moreira Rocha, Marta da Silveira e Rebeca de Magalhães, sendo substituídos, pelo Conselheiros Suplentes Henrique Paiva de Araújo, Nyvea Lourenço, Fernando Rodriguez Rosa, Joicy Leide Montalvão de Almeida, Gabriela Lima e Silva e Ricardo Domingues Reis. Redatora para o acórdão a Cons. Relatora. **2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO: c) Processo nº 0040-003663/2016**, Tributo ICMS, RE 56/2022, Recorrente CLARO S.A., Advogado João Agripino Maia OAB/RJ 115.567, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu. **A Representação Fazendária opinou pelo não conhecimento do recurso, mas caso conhecido, pelo seu desprovemento.** O Patrono da Recorrente, Dr. João Agripino Maia OAB/RJ 115.567, ofereceu sustentação oral, sendo replicado pela douta Representação Fazendária. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Cons. Relator.** Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Paulo Bruno Ribeiro Oliveira, Giovani Leal da Silva, Carlos D’Aparecida Pimentel Vieira, Guilherme Salles Moreira Rocha, Marta da Silveira e Rebeca de Magalhães, sendo substituídos, pelo Conselheiros Suplentes Henrique Paiva de Araújo, Nyvea Lourenço, Fernando Rodriguez Rosa, Joicy Leide Montalvão de Almeida, Gabriela Lima e Silva, e Ricardo Domingues Reis. Redator para o acórdão o Cons. Relator. **d) Processo nº 0128-001784/2015**, Tributo ICMS, RENP 003/2023, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Recorrida M. PIRES FERNANDES & CIA LTDA, Advogado Wendel de Moraes OAB/MG 150.916, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte. **A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovemento do recurso.** O patrono da Recorrente, Dr. Renato Santos Septimio, OAB/MG 42.442, ofereceu sustentação oral. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.** Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Paulo Bruno Ribeiro Oliveira,

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Giovani Leal da Silva, Carlos D’Aparecida Pimentel Vieira, Guilherme Salles Moreira Rocha, Marta da Silveira e Rebeca de Magalhães, sendo substituídos, pelo Conselheiros Suplentes Henrique Paiva de Araújo, Nyvea Lourenço, Fernando Rodriguez Rosa, Joicy Leide Montalvão de Almeida, Gabriela Lima e Silva e Ricardo Domingues Reis. Redator para o acórdão o Cons. Relator. **1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:** a) **Processo nº 04044-00024613/2024-44**, Tributo ICMS, RJV 108/2024, Recorrente VANDERLEI SILVA CARNEIRO, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior. **A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso.** Iniciado o julgamento, após o voto do Cons. Relator, pelo conhecimento e desprovimento do recurso, ao se colher o voto do Cons. Romilson Amaral, este pediu vista dos autos. Os Conselheiros Manoel Curcino, Julio César, Fernando Rodriguez Rosa, Nyvea Lourenço e Ricardo Reis acompanharam o voto do Conselheiro Relator. Os demais Conselheiros preferiram aguardar o retorno dos autos à pauta de julgamento, para proferirem seu voto. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Paulo Bruno Ribeiro Oliveira, Giovani Leal da Silva, Carlos D’Aparecida Pimentel Vieira, Guilherme Salles Moreira Rocha, Marta da Silveira e Rebeca de Magalhães, sendo substituídos, pelo Conselheiros Suplentes Henrique Paiva de Araújo, Nyvea Lourenço, Fernando Rodriguez Rosa, Joicy Leide Montalvão de Almeida, Gabriela Lima e Silva e Ricardo Domingues Reis. **2 PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:** b) **Processo nº 0040-003565/2015**, Tributo ICMS, RE 21/2024, Recorrente WORK LINK INFORMÁTICA LTDA, Advogado Humberto de Oliveira Pereira OAB/DF 26.926, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira. **A Representação Fazendária opinou pelo não conhecimento do recurso, e caso conhecido, pelo seu desprovimento.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TAREF, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Cons. Relator.** Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Paulo Bruno Ribeiro Oliveira, Giovani Leal da Silva, Carlos D’Aparecida Pimentel Vieira, Guilherme Salles Moreira Rocha, Marta da Silveira e Rebeca de Magalhães, sendo substituídos, pelo Conselheiros Suplentes Henrique Paiva de Araújo, Nyvea Lourenço, Fernando Rodriguez Rosa, Joicy Leide Montalvão de Almeida, Gabriela Lima e Silva e Ricardo Domingues Reis. Redator para o acórdão o Cons. Relator. e) **Processo nº 0040-000634/2016**, Tributo ICMS, RE 36/2023, Recorrente GENIPABU COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - ME, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro. **A Representação Fazendária opinou pelo não conhecimento do recurso, e caso conhecido, pelo seu desprovimento.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TAREF, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso, nos**

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

termos do voto do Cons. Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Paulo Bruno Ribeiro Oliveira, Giovani Leal da Silva, Carlos D’Aparecida Pimentel Vieira, Guilherme Salles Moreira Rocha, Marta da Silveira e Rebeca de Magalhães, sendo substituídos, pelo Conselheiros Suplentes Henrique Paiva de Araújo, Nyvea Lourenço, Fernando Rodriguez Rosa, Joicy Leide Montalvão de Almeida, Gabriela Lima e Silva e Ricardo Domingues Reis. Redator para o acórdão o Cons. Relator. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, a Sra. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 09 de dezembro de 2024, segunda-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Lucimar de Sousa, lavrei a presente ata, que estará disponível no SEI para a assinatura de todos os participantes desta sessão de julgamento.

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

LUCIANA FERREIRA BRAGA
Vice-Presidente

NAYARA SEPULCRI DE CAMARGO PINTO
Procuradora

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO
Conselheiro

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Conselheiro

FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR
Conselheiro

ROMILSON AMARAL DUARTE
Conselheiro

RYCARDIO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Conselheiro

SOLANGE LEITE DE MENEZES
Conselheira

FERNANDO RODRIGUEZ ROSA
Conselheiro Suplente

JOICY LEIDE MONTALVÃO DE ALMEIDA
Conselheira Suplente

GABRIELA LIMA E SILVA
Conselheira Suplente

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**

NYVEA LOURENÇO
Conselheira Suplente

HENRIQUE PAIVA DE ARAÚJO
Conselheiro Suplente

GABRIELA LIMA E SILVA
Conselheira Suplente

RICARDO DOMINGUES REIS
Conselheiro Suplente

GUALBERTO DE SOUSA BARBOSA GOMES
Conselheiro Suplente